

LEI Nº.: 2.285/2003.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO
RESIDENCIAL PONTAL DA LIBERDADE, DE JOSÉ GUIDO DA
TRINDADE.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de RUA JOSÉ GUIDO DA TRINDADE a Rua "1" do Residencial Pontal da Liberdade, neste Município.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 04 DE DEZEMBRO DE
2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**